Detalhar Estudo Técnico Preliminar

Informações básicas do documento

Número do ETP

153028-58/2026

Editado por

Gilson Alves do Nascimento Junior

Status

Concluido

Categoria

Bens

Número do Processo Administrativo

23087.011860/2026-17

Visualizador do documento

Lista de Anexos

Fechar

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

Estudo Técnico Preliminar 58/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23087.011860/2026-17

2. Descrição da necessidade

Justifica-se a aquisição de ração irradiada para alimentar os animais do Centro de Bioterismo da UNIFAL-MG, tendo a necessidade de ser ração irradiada para reduzir gastos com autoclavação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Bioterismo da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG / Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG.	João Francisco Vitório Rodrigues / Luiz Felipe Leomil Coelho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição de ração irradiada para alimentar os animais do Centro de Bioterismo da UNIFAL-MG, tendo a necessidade de ser ração irradiada para reduzir gastos com autoclavação, pelos próximos 12 (doze) meses.

O item solicitado é um insumo básico necessário para o adequado funcionamento do Centro de Bioterismo da UNIFAL-MG.

Descrição detalhada do item:

RAÇÃO IRRADIADA PELETIZADA PARA CAMUNDONGOS, RATOS E HAMSTERS, com carga minima de radiação 10 KGy de raios gama. SACARIA: Plástica, 20 KG, resistente a impactos, mantendo a integridade do produto. VALIDADE: 6 MESES DE VALIDADE. COMPOSIÇÃO BÁSICA: Milho integral moído, farelo de soja, farelo de trigo, carbonato de cálcio, fosfato bicálcico, cloreto de sódio, óleo vegetal, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, niacina, pantotenato de cálcio, ácido fólico, biotina, cloreto de colina, sulfato de ferro, monóxido de manganês, óxido de zinco, sulfato de cobre, iodato de cálcio, selenito de sódio, sulfato de cobalto, lisina, metionina, BHT. NÍVEIS DE GARANTIA POR KILOGRAMA DO PRODUTO: Umidade (máx.) 125 g/kg - Proteína Bruta (min.) 220 g/kg - Extrato Etéreo (min.) 50 g/kg - Material Mineral (max.) 90 g/kg - Matéria Fibrosa (max.) 70 g/kg - Cálcio (min-máx.) 10 a 14 g/kg - Fósforo (min.) 6.000 mg/kg. SUPLEMENTAÇÃO POR QUILO NÃO MENOS QUE VITAMINAS: vitamina A (mín) 13.000 UI/kg; vitamina D3 (mín) 2.000 UI/kg; vitamina E (mín) 34 UI/kg; vitamina K3 (mín) 3 mg/kg; vitamina B1 (mín) 5 mg/kg; vitamina B2 (mín) 6 mg/kg; vitamina B6 (mín) 7 mg/kg; vitamina B12 (mín) 22 mcg/kg; niacina (mín) 60 mg/kg; ácido pantotênico (mín) 21 mg/kg; ácido fólico (mín) 1 mg/kg; biotina (mín) 0,05 mg/kg; colina (mín) 1.900 mg/kg. MICROELEMENTOS MINERAIS: sódio (mín) 2.700 mg/kg; ferro (mín) 50 mg/kg; manganês (mín) 60 mg/kg; zinco (mín) 60 mg/kg; cobre (mín) 10 mg/kg; iodo (mín) 2 mg/kg; selênio (mín) 0,05 mg/kg, cobalto (mín) 1,5 mg/kg; flúor (max) 60 mg/kg. AMINOÁCIDOS: Lisina (mín) 12 g/kg; metionina (mín) 4.000 mg/kg. ADITIVOS: BHT 100 mg/kg. Pellet medindo de 15 a 16 mm de diâmetro, 30 a 40 mm de comprimento, alto grau de compactação resistente ao manejo evitando fragmentação. As embalagens deverão garantir a integridade do produto, devendo na parte externa conter os seguintes dados: Nome do produto; Indicação e uso; Marca comercial; Quantidade; Procedência de fabricação; Nº do registro no ministério da agricultura; Data de fabricação; Prazo de validade; Composição, níveis de garantia e enriquecimento. Os produtos poderão ser submetidos a testes laboratoriais, a qualquer momento, para confirmação dos valores nutricionais solicitados. O tamanho dos pellets não deverá variar de entrega para entrega, de modo a não interferir na densidade e consequentemente, na qualidade da ração. O licitante vencedor deverá apresentar 01 (uma) amostra do produto ofertado, na embalagem original de entrega, inviolada, perfeitamente identificada no Centro de Bioterismo da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714 – Alfenas-MG. PRAZO PARA ENTREGA: A entrega deverá ser feita em até 10 dias após a solicitação devidamente assinada ou correio eletrônico pelo responsável pelo Centro de Bioterismo da UNIFAL-MG, em dias úteis das 8:00 às 10:00 e das 14:00 as 16:00 horas, sob pena de sanções previstas neste edital, por se tratar de material de vital importância ao funcionamento e manutenção do Biotério. Por ocasião de cada entrega na

unidade requisitante os produtos deverão apresentar no mínimo 80% da validade. A unidade requisitante poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações referentes aos produtos ofertados. Os produtos deverão atender ao dispositivo da Lei nº 8.078 de 11/09/2000 (código de defesa do consumidor) e às legislações pertinentes.

A contratada deve atender aos preceitos legais em vigor, observando no que couber, dentre estes, as legislações pertinentes ao objeto licitado.

5. Levantamento de Mercado

7.1. Análise de Soluções Existentes no Mercado
O mercado de biotérios de alta barreira oferece, primordialmente, duas alternativas para a garantia da esterilidade microbiológica da alimentação de roedores (camundongos, ratos e hamsters):

Ração Convencional com Autoclavação Interna: Aquisição de ração comercial comum, cujo processo de esterilização é realizado pelo próprio órgão comprador por meio de autoclavação a vapor úmido.

Ração Pré-Irradiada na Origem (Solução Escolhida): Aquisição de ração que passa por processamento industrial de esterilização por radiação gama (cobalto-60), com carga mínima de 10 kGy, entregue em sacaria plástica hermética e pronta para consumo.

7.2. Prospecção de Fornecedores e Coleta de Preços

Foi realizada pesquisa de mercado com fornecedores especializados na nutrição de animais de laboratório e prestadores de serviços de irradiação, resultando na obtenção de 03 (três) orçamentos válidos inseridos no processo (Documentos SEI nº 1848024, 1848025 e 1848027). A análise demonstrou a existência de pluralidade de fornecedores aptos a atender às especificações granulométricas (pellets de 15 a 16 mm de diâmetro), nutricionais e de certificação técnica exigidas pelo Centro de Bioterismo da UNIFAL-MG.

7.3. Justificativa para a Escolha da Solução e Análise de Eficiência
A contratação de ração pré-irradiada em detrimento da autoclavação interna fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos e econômicos:

Eficiência Operacional e Redução de Custos: A autoclavação própria gera alto consumo de energia elétrica, água purificada, manutenção corretiva de equipamentos de grande porte e demanda de tempo exclusivo das equipes técnicas do biotério. A ração irradiada elimina esta etapa logística e operacional internamente.

Manutenção da Qualidade Nutricional: O calor e a umidade do processo de autoclavação tradicional degradam vitaminas termolábeis e aminoácidos essenciais, além de alterarem a dureza do pellet (gerando quebra e desperdício). A irradiação gama a 10 kGy elimina a carga bacteriana, fúngica e viral de forma homogênea, sem elevar a temperatura do insumo, preservando integralmente os níveis de garantia nutricional exigidos para as pesquisas científicas da PRPPG.

Segurança Sanitária (Barreira Microbiológica): Como as embalagens plásticas de 20 kg são seladas de fábrica, o risco de recontaminação no armazenamento é drasticamente reduzido se comparado ao manuseio pós-autoclave tradicional.

7.4. Conclusão do Levantamento

Diante do exposto, a aquisição de ração previamente irradiada configura-se como a solução técnica mais vantajosa, econômica e alinhada às melhores práticas internacionais de experimentação animal, mostrando-se plenamente viável para execução no âmbito deste processo.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de ração irradiada para alimentar os animais do Centro de Bioterismo da UNIFAL-MG, tendo a necessidade de ser ração irradiada para reduzir gastos com autoclavação, conforme especificações e exigências constantes neste ETP, Termo de Referência e do Anexo I do Edital.

Local e horário para entrega do(s) material(ais): Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – Sede - UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG – CEP 37130-223, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

O prazo de entrega deverá ser de até **10 (dez) dias**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, sob pena de sanções previstas neste Edital, por se tratar de produto de vital importância ao funcionamento e manutenção do Centro de Bioterismo.

Por ocasião de cada entrega na unidade requisitante os produtos deverão apresentar no mínimo 80% da validade.

Prazo mínimo de validade do produto: 6 (seis) meses.

Os produtos deverão atender ao dispositivo da Lei nº 8.078 de 11/09/2000 (código de defesa do consumidor) e às legislações pertinentes.

As embalagens deverão garantir a integridade do produto, devendo na parte externa conter os seguintes dados: Nome do produto; Indicação e uso; Marca comercial; Quantidade; Procedência de fabricação; Nº do registro no ministério da agricultura; Data de fabricação; Prazo de validade; Composição, níveis de garantia e enriquecimento. Os produtos poderão ser submetidos a testes laboratoriais, a qualquer momento, para confirmação dos valores nutricionais solicitados. O tamanho dos pellets não deverá variar de entrega para entrega, de modo a não interferir na densidade e consequentemente, na qualidade da ração. O licitante vencedor deverá apresentar 01 (uma) amostra do produto ofertado, na embalagem original de entrega, inviolada, perfeitamente identificada no Centro de Bioterismo da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714 – Alfenas-MG. PRAZO PARA ENTREGA: A entrega deverá ser feita em até 10 dias após a solicitação devidamente assinada ou correio eletrônico pelo responsável pelo Centro de Bioterismo da UNIFAL-MG, em dias úteis das 8:00 às 10:00 e das 14:00 as 16:00 horas, sob pena de sanções previstas neste edital, por se tratar de material de vital importância ao funcionamento e manutenção do Biotério. A unidade requisitante poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações referentes aos produtos ofertados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa é de 1000 (um mil) embalagens plásticas de 20kg cada, resistente a impactos, mantendo a integridade do produto.

O custo estimado por item será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 389.740,00

Foi utilizado 3(três) orçamentos com referência para composição dos preços, SEI nº 1848024, 1848025 e 1848027, bem como relatório de banco de preços (SEI nº 1879709), tendo como referência a média saneada.

Para a aquisição das 1000 (um mil) embalagens plásticas de 20kg cada, com valor total estimado em **R$ 389.740,00 (Trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta reais),** conforme planilha de preços estimativos, SEI nº 1879720.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Com base nos estudos realizados, pela indivisibilidade do objeto, sobretudo quanto à viabilidade técnica e financeira, a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de ração irradiada para alimentar os animais do Centro de Bioterismo da UNIFAL-MG, deve ser realizada pelo mesmo fornecedor.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens, objeto deste processo, encontra-se registrados no Plano Anual de Contratações (PAC), SEI nº 1858061.

12. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de objeto comum, em que o pagamento será realizado após a efetiva entrega, e no caso de inadimplência contratual, há previsão de sanções no instrumento convocatório de caráter punitivo e compensatório sobre eventuais prejuízos causados pela contratada.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição da ração irradiada pretendemos manter o padrão sanitário e nutricional dos animais, contribuindo para o desenvolvimento cientifico da universidade.

14. Providências a serem Adotadas

Não haverá a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, por se tratar de registro de preços.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto e os previstos no instrumento convocatório, a CONTRATADA deve observar e cumprir as seguintes ações que buscam a sustentabilidade ambiental:

Restringir o uso de materiais não compatíveis com a reutilização e a reciclagem.

Acondicionar, preferencialmente, em embalagens individuais adequadas, com menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, sem prejuízo à máxima proteção dos bens, mas com mínimo desperdício, quando do transporte ou armazenamento dos bens, conforme Instrução Normativa 01/2010, da SLTI/MPOG.

Quando regulamentados os acordos setoriais previstos na Lei nº 12.305/2010, deverá ser cumprida a logística reversa, cabendo ao fornecedor o recolhimento do material.

Fornecer produto de fácil desmontagem, permitindo a separação manual de plásticos para reciclagem.

Qualificação Ambiental: Exigência de registro do fabricante no MAPA, Licença Ambiental de Operação (LO) e Comprovante de Regularidade no CTF /IBAMA;

Qualidade Sanitária: Laudo de análise físico-química e microbiológica comprovando isenção de contaminantes;

Sustentabilidade das Embalagens: Exigência de embalagens recicláveis e conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Deverão ser observadas, ainda, no que couber, pela Contratada, as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes na **IN 01 /2010, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU 4ª edição, atualizada,** e demais normas específicas.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante IN SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOAO FRANCISCO VITORIO RODRIGUES

Chefe do Centro de Bioterismo

LUIZ FELIPE LEOMIL COELHO

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - SEI_1918049_Estudo_Tecnico_Preliminar.pdf (67.41 KB)

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Pró-Retoria de Administração e Finanças
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9102, 3701-9103 - http://www.unifal-mg.edu.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 23087.011860/2026-17

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo: 23087.011860/2026-17

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Servidor da área Requisitante/Técnica:

João Francisco Vitorio Rodrigues - Chefe do Centro de Bioterismo - UNIFAL-MG

Luiz Felipe Leomil Coelho - Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

O presente ETP tem amparo legal na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016, no Decreto nº 11.462/2023, na IN SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022, bem como nas demais legislações específicas.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se a aquisição de ração irradiada para alimentar os animais do Centro de Bioterismo da UNIFAL-MG, tendo a necessidade de ser ração irradiada para reduzir gastos com autoclavação.

5. ÁREA REQUISITANTE

Centro de Bioterismo da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG / Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de ração irradiada para alimentar os animais do Centro de Bioterismo da UNIFAL-MG, tendo a necessidade de ser ração irradiada para reduzir gastos com autoclavação, pelos próximos 12 (doze) meses.

O item solicitado é um insumo básico necessário para o adequado funcionamento do Centro de Bioterismo da UNIFAL-MG.

Descrição detalhada do item:

RAÇÃO IRRADIADA PELETIZADA PARA CAMUNDONGOS, RATOS E HAMSTERS, com carga minima de radiação 10 KGy de raios gama. SACARIA: Plástica, 20 KG, resistente a impactos, mantendo a integridade do produto. VALIDADE: 6 MESES DE VALIDADE. COMPOSIÇÃO BÁSICA: Milho integral moído, farelo de soja, farelo de trigo, carbonato de cálcio, fosfato bicálcico, cloreto de sódio, óleo vegetal, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, niacina, pantotenato de cálcio, ácido fólico, biotina, cloreto de colina, sulfato de ferro, monóxido de manganês, óxido de zinco, sulfato de cobre, iodato de cálcio, selenito de sódio, sulfato de cobalto, lisina, metionina, BHT. NÍVEIS DE GARANTIA POR KILOGRAMA DO PRODUTO: Umidade (máx.) 125 g/kg - Proteína Bruta (min.) 220 g/kg - Extrato Etéreo (min.) 50 g/kg - Material Mineral (max.) 90 g/kg - Matéria Fibrosa (max.) 70 g/kg - Cálcio (min-máx.) 10 a 14 g/kg - Fósforo (min.) 6.000 mg/kg. SUPLEMENTAÇÃO POR QUILO NÃO MENOS QUE VITAMINAS: vitamina A (mín) 13.000 UI/kg; vitamina D3 (mín) 2.000 UI/kg; vitamina E (mín) 34 UI/kg; vitamina K3 (mín) 3 mg/kg; vitamina B1 (mín) 5 mg/kg; vitamina B2 (mín) 6 mg/kg; vitamina B6 (mín) 7 mg/kg; vitamina B12 (mín) 22 mcg/kg; niacina (mín) 60 mg/kg; ácido pantotênico (mín) 21 mg/kg; ácido fólico (mín) 1 mg/kg; biotina (mín) 0,05 mg/kg; colina (mín) 1.900 mg/kg. MICROELEMENTOS MINERAIS: sódio (mín) 2.700 mg/kg; ferro (mín) 50 mg/kg; manganês (mín) 60 mg/kg; zinco (mín) 60 mg/kg; cobre (mín) 10 mg/kg; iodo (mín) 2 mg/kg; selênio (mín) 0,05 mg/kg, cobalto (mín) 1,5 mg/kg; flúor (max) 60 mg/kg. AMINOÁCIDOS: Lisina (mín) 12 g/kg; metionina (mín) 4.000 mg/kg. ADITIVOS: BHT 100 mg/kg. Pellet medindo de 15 a 16 mm de diâmetro, 30 a 40 mm de comprimento, alto grau de compactação resistente ao manejo evitando fragmentação. As embalagens deverão garantir a integridade do produto, devendo na parte externa conter os seguintes dados: Nome do produto; Indicação e uso; Marca comercial; Quantidade; Procedência de fabricação; Nº do registro no ministério da agricultura; Data de fabricação; Prazo de validade; Composição, níveis de garantia e enriquecimento. Os produtos poderão ser submetidos a testes laboratoriais, a qualquer momento, para confirmação dos valores nutricionais solicitados. O tamanho dos pellets não deverá variar de entrega para entrega, de modo a não interferir na densidade e consequentemente, na qualidade da ração. O licitante vencedor deverá apresentar 01 (uma) amostra do produto ofertado, na embalagem original de entrega, inviolada, perfeitamente identificada no Centro de Bioterismo da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714 – Alfenas-MG. PRAZO PARA ENTREGA: A entrega deverá ser feita em até 10 dias após a solicitação devidamente assinada ou correio eletrônico pelo responsável pelo Centro de Bioterismo da UNIFAL-MG, em dias úteis das 8:00 às 10:00 e das 14:00 as 16:00 horas, sob pena de sanções previstas neste edital, por se tratar de material de vital importância ao funcionamento e manutenção do Biotério. Por ocasião de cada entrega na unidade requisitante os produtos deverão apresentar no mínimo 80% da validade. A unidade requisitante poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações referentes aos produtos ofertados. Os produtos deverão atender ao dispositivo da Lei nº 8.078 de 11/09/2000 (código de defesa do consumidor) e às legislações pertinentes.

A contratada deve atender aos preceitos legais em vigor, observando no que couber, dentre estes, as legislações pertinentes ao objeto licitado.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Análise de Soluções Existentes no Mercado

O mercado de biotérios de alta barreira oferece, primordialmente, duas alternativas para a garantia da esterilidade microbiológica da alimentação de roedores (camundongos, ratos e hamsters):

Ração Convencional com Autoclavação Interna: Aquisição de ração comercial comum, cujo processo de esterilização é realizado pelo próprio órgão comprador por meio de autoclavação a vapor úmido.

Ração Pré-Irradiada na Origem (Solução Escolhida): Aquisição de ração que passa por processamento industrial de esterilização por radiação gama (cobalto-60), com carga mínima de 10 kGy, entregue em sacaria plástica hermética e pronta para consumo.

7.2. Prospecção de Fornecedores e Coleta de Preços

Foi realizada pesquisa de mercado com fornecedores especializados na nutrição

de animais de laboratório e prestadores de serviços de irradiação, resultando na obtenção de 03 (três) orçamentos válidos inseridos no processo (Documentos SEI nº 1848024, 1848025 e 1848027). A análise demonstrou a existência de pluralidade de fornecedores aptos a atender às especificações granulométricas (pellets de 15 a 16 mm de diâmetro), nutricionais e de certificação técnica exigidas pelo Centro de Bioterismo da UNIFAL-MG.

7.3. Justificativa para a Escolha da Solução e Análise de Eficiência

A contratação de ração pré-irradiada em detrimento da autoclavação interna fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos e econômicos:

Eficiência Operacional e Redução de Custos: A autoclavação própria gera alto consumo de energia elétrica, água purificada, manutenção corretiva de equipamentos de grande porte e demanda de tempo exclusivo das equipes técnicas do biotério. A ração irradiada elimina esta etapa logística e operacional internamente.

Manutenção da Qualidade Nutricional: O calor e a umidade do processo de autoclavação tradicional degradam vitaminas termolábeis e aminoácidos essenciais, além de alterarem a dureza do pellet (gerando quebra e desperdício). A irradiação gama a 10 kGy elimina a carga bacteriana, fúngica e viral de forma homogênea, sem elevar a temperatura do insumo, preservando integralmente os níveis de garantia nutricional exigidos para as pesquisas científicas da PRPPG.

Segurança Sanitária (Barreira Microbiológica): Como as embalagens plásticas de 20 kg são seladas de fábrica, o risco de recontaminação no armazenamento é drasticamente reduzido se comparado ao manuseio pós-autoclave tradicional.

7.4. Conclusão do Levantamento

Diante do exposto, a aquisição de ração previamente irradiada configura-se como a solução técnica mais vantajosa, econômica e alinhada às melhores práticas internacionais de experimentação animal, mostrando-se plenamente viável para execução no âmbito deste processo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de ração irradiada para alimentar os animais do Centro de Bioterismo da UNIFAL-MG, tendo a necessidade de ser ração irradiada para reduzir gastos com autoclavação, conforme especificações e exigências constantes neste ETP, Termo de Referência e do Anexo I do Edital.

Local e horário para entrega do(s) material(ais): Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – Sede - UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG – CEP 37130-223, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

O prazo de entrega deverá ser de até **10 (dez) dias**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, sob pena de sanções previstas neste Edital, por se tratar de produto de vital importância ao funcionamento e manutenção do Centro de Bioterismo.

Por ocasião de cada entrega na unidade requisitante os produtos deverão apresentar no mínimo 80% da validade.

Prazo mínimo de validade do produto: 6 (seis) meses.

Os produtos deverão atender ao dispositivo da Lei nº 8.078 de 11/09/2000 (código de defesa do consumidor) e às legislações pertinentes.

As embalagens deverão garantir a integridade do produto, devendo na parte externa conter os seguintes dados: Nome do produto; Indicação e uso; Marca comercial; Quantidade; Procedência de fabricação; Nº do registro no ministério da agricultura; Data de fabricação; Prazo de validade; Composição, níveis de garantia e enriquecimento. Os

produtos poderão ser submetidos a testes laboratoriais, a qualquer momento, para confirmação dos valores nutricionais solicitados. O tamanho dos pellets não deverá variar de entrega para entrega, de modo a não interferir na densidade e consequentemente, na qualidade da ração. O licitante vencedor deverá apresentar 01 (uma) amostra do produto ofertado, na embalagem original de entrega, inviolada, perfeitamente identificada no Centro de Bioterismo da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714 – Alfenas-MG. PRAZO PARA ENTREGA: A entrega deverá ser feita em até 10 dias após a solicitação devidamente assinada ou correio eletrônico pelo responsável pelo Centro de Bioterismo da UNIFAL-MG, em dias úteis das 8:00 às 10:00 e das 14:00 as 16:00 horas, sob pena de sanções previstas neste edital, por se tratar de material de vital importância ao funcionamento e manutenção do Biotério. A unidade requisitante poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações referentes aos produtos ofertados.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa é de 1000 (um mil) embalagens plásticas de 20kg cada, resistente a impactos, mantendo a integridade do produto.

O custo estimado por item será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi utilizado 3(três) orçamentos com referência para composição dos preços, SEI nº 1848024, 1848025 e 1848027, bem como relatório de banco de preços (SEI nº 1879709), tendo como referência a média saneada.

Para a aquisição das 1000 (um mil) embalagens plásticas de 20kg cada, com valor total estimado em **R$ 389.740,00 (Trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta reais),** conforme planilha de preços estimativos, SEI nº 1879720.

11. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de objeto comum, em que o pagamento será realizado após a efetiva entrega, e no caso de inadimplência contratual, há previsão de sanções no instrumento convocatório de caráter punitivo e compensatório sobre eventuais prejuízos causados pela contratada.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Com base nos estudos realizados, pela indivisibilidade do objeto, sobretudo quanto à viabilidade técnica e financeira, a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de ração irradiada para alimentar os animais do Centro de Bioterismo da UNIFAL-MG, deve ser realizada pelo mesmo fornecedor.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas.

14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os itens, objeto deste processo, encontra-se registrados no Plano Anual de

Contratações (PAC), SEI nº 1858061.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição da ração irradiada pretendemos manter o padrão sanitário e nutricional dos animais, contribuindo para o desenvolvimento cientifico da universidade.

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não haverá a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, por se tratar de registro de preços.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto e os previstos no instrumento convocatório, a CONTRATADA deve observar e cumprir as seguintes ações que buscam a sustentabilidade ambiental:

Restringir o uso de materiais não compatíveis com a reutilização e a reciclagem.

Acondicionar, preferencialmente, em embalagens individuais adequadas, com menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, sem prejuízo à máxima proteção dos bens, mas com mínimo desperdício, quando do transporte ou armazenamento dos bens, conforme Instrução Normativa 01/2010, da SLTI/MPOG.

Quando regulamentados os acordos setoriais previstos na Lei nº 12.305/2010, deverá ser cumprida a logística reversa, cabendo ao fornecedor o recolhimento do material.

Fornecer produto de fácil desmontagem, permitindo a separação manual de plásticos para reciclagem.

Qualificação Ambiental: Exigência de registro do fabricante no MAPA, Licença Ambiental de Operação (LO) e Comprovante de Regularidade no CTF/IBAMA;

Qualidade Sanitária: Laudo de análise físico-química e microbiológica comprovando isenção de contaminantes;

Sustentabilidade das Embalagens: Exigência de embalagens recicláveis e conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Deverão ser observadas, ainda, no que couber, pela Contratada, as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes na **IN 01/2010, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU 4ª edição, atualizada,** e demais normas específicas.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante IN SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022.

João Francisco Vitório Rodrigues
CPF: *.527.207-****
Chefe do Centro de Bioterismo
- UNIFAL-MG -

Luiz Felipe Leomil Coelho
CPF: *.139.216-****
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
- UNIFAL-MG -

Documento assinado eletronicamente por **João Francisco Vitorio Rodrigues**, **Chefe do Centro de Bioterismo**, em 11/11/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Leomil Coelho**, **Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 11/11/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1918049** e o código CRC **E9B5D650**.

Referência: Processo nº 23087.011860/2026-17 SEI nº 1918049